



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Atos Administrativos	11
Notificações	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
RREO	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3758/2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: JOSÉ FACHIN

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica dada a denominação de "GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

ART. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de novembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 103, do livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

LEI nº. 3759/2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, ALIENAR IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL QUE RELACIONA, ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DESSE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte imóvel próprio municipal abaixo especificado:-

I – um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, medindo 1,98 metros em reta de frente para a Avenida Antônio Gonçalves da Silva, 5,17 metros em curva com raio de 4,00 metros de frente para o cruzamento desta com a área remanescente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, nos fundos mede 11,28 metros confrontando-se com a área da torre da Rádio Vale do Tietê, pela direita de quem da Avenida Antônio Gonçalves da Silva olha para o terreno mede 19,86 metros e confronta-se com a área remanescente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, por 22,00 metros do outro lado confrontando-se com o lote do Banco do Brasil S/A., perfazendo a área total de 177,35 metros quadrados; sem benfeitorias.

Parágrafo único. O imóvel relacionado no inciso I deste artigo será alienado por meio de licitação na modalidade concorrência pública.

ART. 2º- A avaliação e a forma de pagamento do imóvel relacionado no inciso I do art. 1º desta Lei constarão no Edital de Licitação.

ART. 3º - Os recursos obtidos com a alienação do imóvel serão obrigatoriamente utilizados para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas do município.

ART. 4º - O pagamento do imóvel de que trata esta Lei ao Município de José Bonifácio poderá ser feito conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 3 de 17

segue:-

I – à vista.

ART. 5º - As despesas decorrentes da alienação serão suportadas pelo adquirente.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 18 de novembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 104 e 105, do livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

LEI nº. 3760/2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS URBANAS QUE ESPECIFICA, E QUE CONSTA PERTENCER A LUANA TREVISAN MACHADO E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica o Município de José Bonifácio, devidamente autorizado a receber em doação gratuita, as seguintes áreas de terras urbanas: I- medindo, 2.295,71 metros quadrados, sem benfeitorias, que a seguir se descreve, fazendo parte da área maior constituída de 10.071,18 metros quadrados, com benfeitorias, objeto da matrícula nº. 30.196, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura

Municipal local, sob nº. 01.02.055.0275.001, e que consta pertencer a Luana Trevizan Machado, brasileira, solteira, portadora do RG nº 45.821.635 - 5 SSP/SP e do CPF nº. 373.753.838 - 71, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, nº. 688, centro, nesta cidade, e a Empresa Zanelato & Zanelato Distribuidora de Frios Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 07.487.627/0001 - 68, com sede na Rua Ernesto Zanusso, nº. 558, nesta cidade, representada pelos sócios Carlos Augusto Zanelato de Oliveira e Gabriele Zanelato de Oliveira Petrocelli, residentes e domiciliados nesta cidade; II- medindo, 3.264,00 metros quadrados, sem benfeitorias, que a seguir se descreve, fazendo parte da área maior constituída de 11.298,82 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 25.506, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. 01.02.054.0001.001, e que consta pertencer a Maria Ignacia Rosa da Costa, do lar, portadora do RG nº. 18.056.156 SSP/SP e do CPF nº. 117.725.018 - 75, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº. 6.517/77, com Jerônimo Faustino da Costa, autônomo, portador do RG nº. 5.788.801 SSP/SP e do CPF nº. 540.921.918 - 04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua São José, nº. 748, nesta cidade; Valdomiro Leopoldino Rosa, autônomo, portador do RG nº. 10.639.372 SSP/SP e do CPF nº. 018.560.018 - 22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Regina Célia Nascimento da Cruz Rosa, do lar, portadora do RG nº. 18.466.758 SSP/SP e do CPF nº. 082.867.118 - 40, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº. 989, bairro Santa Terezinha, nesta cidade; Conceição Aparecida Rosa Reino, do lar, portadora do RG nº. 11.363.221 SSP/SP e do CPF nº. 315.631.668 - 79, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob nº. 5.053, do CRI local, com Adalberto Reino, autônomo, portador do RG nº. 8.265.785 - 3 SSP/SP e do CPF nº. 974.507.158 - 72, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Idalina Volpi Vicentim, nº. 400, no Jardim das Flores, nesta cidade; Santa Ignacia Rosa Donegar, do lar, portadora do RG nº. 9.758.855 SSP/SP e do CPF nº. 018.560.878 - 75, casada sob o regime



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 4 de 17

da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Hamilton Donegar, inspetor, portador do RG nº. 5.798.082 SSP/SP e do CPF nº. 569.698.568 - 87, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Bandeirantes, nº. 1.776, bairro São José, nesta cidade; Terezinha de Jesus Rosa Oliveira, do lar, portadora do RG nº. 14.173.564 SSP/SP e do CPF nº. 056.322.928 - 43, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Jair Leite de Oliveira, mecânico, portador do RG nº. 13.017.618 SSP/SP e do CPF nº. 008.899.638 - 78, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Libero Badaró, nº. 210, São Caetano do Sul/SP; Lourdes Maria Rosa da Costa, do lar, portadora do RG nº. 29.247.019 - 8 SSP/SP e do CPF nº. 205.466.078 - 70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, com José Manoel Costa, lavrador, portador do RG nº. 6.506.236 SSP/SP e do CPF nº. 371.058.418 - 34, brasileiros, residente e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº. 586-1, Distrito de Nova Itapirema, Município de Nova Aliança/SP; Delfino Leopoldino Rosa Filho, aposentado, portador do RG nº. 15.201.712 SSP/SP e do CPF nº. 058.593.438 - 09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Tânia Rodrigues Rosa, do lar, portadora do RG nº. 17.062.472 - 9 SSP-SP e do CPF nº. 072.571.098 - 50, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº. 989, bairro Santa Terezinha, nesta cidade; João Leopoldino Rosa, açougueiro, portador do RG nº. 11.229.471 SSP/SP e do CPF nº. 051.229.628 - 63, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, com Maria Albertina Costa Rosa, do lar, portadora do RG nº. 24.844.176 - 0 SSP/SP e do CPF nº. 159.319.958 - 97, brasileiros, residentes na Avenida Rui Barbosa, nº. 605, nesta cidade; Aparecido Leopoldino Rosa, autônomo, portador do RG nº. 11.363.190 SSP/SP e do CPF nº. 002.584.838 - 06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Elislene Aparecida Olivi Rosa, do lar, portadora do RG nº. 12.533.293 SSP/SP e do CPF nº. 055.178.438 - 59, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antonio Nhoato, nº. 589, bairro Jardim Carlos Cassetari, nesta cidade; e Anísio Leopoldino Rosa, solteiro, aposentado, portador do RG nº. 20.257.901 SSP/SP e do CPF nº.

029.727.098 - 29, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº. 605, nesta cidade; III- medindo, 1.550,82 metros quadrados, sem benfeitorias, que a seguir se descreve, fazendo parte da área maior constituída de 13.272,83 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 20.897, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. 01.04.084.0365.001, e que consta pertencer a Rubens Cerozi Junior, escriturário, portador do RG nº. 12.533.226 - 9 SSP-SP e do CPF nº. 041.114.628 - 98, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com pacto antinupcial registrado sob nº. 4.414 do CRI local, com Mirian da Siva Cerozi, professora, portadora do RG nº. 14.173.605 - 7 e do CPF nº. 272.235.328 - 82, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Trinta de Novembro, nº. 547, centro, nesta cidade; e IV- medindo, 1.255,98 metros quadrados, sem benfeitorias, que a seguir se descreve, fazendo parte da área maior constituída de 18.220,40 metros quadrados, contendo benfeitorias, objeto da matrícula nº. 5.470, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. 01.04.065.0235.001, e que consta pertencer a Adolpho Bigatão, agropecuarista, portador do RG nº. 1.667.491 SSP/SP e do CPF nº. 149.500.498 - 87, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, com Ermenia Pianta Bigatão, do lar, portadora do RG nº. 24.505.233 - 1 SSP/SP e do CPF nº. 170.660.328 - 29, residentes e domiciliados na Av. São Paulo, nº. 611, centro, nesta cidade, as quais conforme planta e memorial descritivo passam a fazer parte integrante desta Lei a saber:-

Área I = 2.293.00 m².

Um imóvel urbano situado no município e comarca de José Bonifácio, parte da matrícula nº. 30.196, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia - se no ponto situado na divisa com a Área 01 (parte da matrícula nº. 11.928) e a Área Remanescente 02 da Matrícula nº. 30.196 de propriedade de Luana Trevisan Machado e outro. Daí segue confrontando com a Área 01 (parte da matrícula nº. 11.928) com o azimute de 226°11'32" numa distância de 15,14 m;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 5 de 17

Dai segue confrontando com a Área Remanescente 01 Matricula nº. 30.196 de propriedade de Luana Trevisan Machado e outro com os seguintes azimutes e distâncias: 324°01'06" e 48,85 m, daí segue em curva pela esquerda numa distância de 15,21 metros, 227°10'03" e 53,59 m, daí segue em curva pela esquerda numa distância de 14,15 m, 137°04'42" e 50,67 m; Dai segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de José Bonifácio com os seguintes azimutes e distâncias: 226°11'32" e 11,00 m e 317°04'42" e 56,88 m, daí segue em curva de 04,71 m e 318°19'31" e 5,913 m; Dai segue confrontando com a Rua 30 de Novembro com o azimute de 46°44'19" numa distância de 112,47 m; Dai segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Matricula nº. 30.196 de propriedade de Luana Trevisan Machado e outro com o azimute de 144°01'06" numa distância de 65,54 m ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a descrição planimétrica totalizando uma área de 2.293,00 m².

Área II = 3.579.11 m².

Um imóvel urbano situado no município e comarca de José Bonifácio, parte da matrícula nº. 25.506, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia - se no ponto situado na divisa com a Área 02 (parte da matrícula nº. 30.196), Área Remanescente 02 da Matricula nº. 30.196; Dai segue confrontando com a Área 02 (parte da matrícula nº. 30.196) com o azimute de 226°44'19" e 112,47 m; Dai segue confrontando com a Rua 30 de Novembro com o azimute de 318°19'31" numa distância de 7,39 m; Dai segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de José Bonifácio com os seguintes azimutes e distâncias: 47°25'30" e 0,60 m; 315°54'36" e 0,70 m; 47°10'03" e 23,76 m; Dai segue em curva pela esquerda numa distância de 14,27; 316°17'28" e 53,49 m; 45°32'43" e 15,00; Dai segue em curva pela direita numa distância de 41,36 m; Dai segue confrontando com a Área Remanescente 01 da Matricula nº. 25.506 de propriedade de Maria Ignácia Rosa e outros numa curva á direita com uma distância de 10,68 m; 136°17'28" e 16,94 m; daí segue em curva para a esquerda numa distância de 14,00 m; 47°10'03" e 28,82 m; daí segue em curva para esquerda numa distância de 15,33 m; 309°33'13" e 57,05 m; 316°29'46" e 22,94 m; Dai segue confrontando com a Rua São José

com o azimute de 45°56'17" numa distância de 15,00 m; Dai segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Matricula nº. 25.506 de Maria Ignácia Rosa e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 136°29'46" e 24,02 m; 129°33'13" e 74,82 m; 144°01'06" e 0,91 m até o, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim a descrição planimétrica totalizando uma área de 3.579,11 m².

Área III = 1.551.00 m².

Um imóvel urbano situado no Município e Comarca de José Bonifácio, parte da matrícula nº. 20.897, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia - se no ponto situado na divisa com a Rua São José e a Área Remanescente 02 da Matricula nº. 20.897 de propriedade de Rubens Cerozi Junior. Daí segue confrontando com a Rua São José com o azimute de 225°37'48" numa distância de 27,04 m. Daí segue confrontando com a Área Remanescente 01 da Matricula nº 20.897 de propriedade de Rubens Cerozi Junior numa distância em curva de 16,37 e o azimute de 301°25'14" - 89,97 m. Daí segue confrontando com a Área 05 (parte da matrícula nº. 5.470) com o azimute de 46°53'33" numa distância de 15,56 m. Daí segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Matricula nº. 20.897 de propriedade de Rubens Cerozi Junior com o azimute de 121°25'14" numa distância de 101,18 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim a descrição planimétrica totalizando assim uma área de 1.551,00 m².

Área IV = 1.856.00 m².

Um imóvel urbano situado no município e comarca de José Bonifácio, parte da matrícula nº. 5.470, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia - se no ponto situado na divisa com a Área 04 (parte da matrícula nº. 20.897) e a Área Remanescente 02 da Matricula nº. 5.470 de propriedade de Adolpho Bigatão. Daí segue confrontando com a Área 04 (parte da matrícula nº. 20.897) com o azimute de 226°53'33" numa distância de 15,56 m. Daí segue confrontando com a Área Remanescente da Matricula nº. 5.470 de Adolpho Bigatão com os seguintes azimutes e distâncias: 301°25'14" - 119,87 m e 311 °31 '55" - 02,20 m. Daí segue confrontando com a Área 06 (da Prefeitura Municipal de José Bonifácio) com o azimute de 34°39'14"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 6 de 17

numa distância de 15,11 m. Daí segue confrontando com a Área Remanescente 02 da Matrícula nº. 5.470 de propriedade de Adolpho Bigatão com os seguintes azimutes e distâncias: 131°31'55" - 02,68 m e 121°25'14" - 122,70 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando assim a descrição planimétrica totalizando assim uma área de 1.856,00 m².

ART. 2º- As áreas de terras objeto da presente doação servirão para a abertura, conservação e melhoramento da via pública denominada Avenida Miguel Brandão dos Reis, margem esquerda do Córrego do Embira, entre as Ruas Adhemar de Barros e Quinze de Novembro, conforme projeto e memorial descritivo anexos.

ART. 3º- Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

ART. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de novembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 106 à 110, do livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Decretos

DECRETO nº. 2575/2014.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas medindo 569,96 metros quadrados, sem benfeitorias, constituída de parte de uma área maior de 4.649,57 metros quadrados, contendo uma casa de tijolos e telhas, com vários cômodos, objeto da matrícula nº. 18.793, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. 01.02.074.0105.001, que consta pertencer a OTÁVIO GUILHERME MACHADO, comerciante, portador do RG nº. 25.132.215 - 4 SSP/SP e do CPF nº. 202.736.748 - 97, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com LUCIANA DONEGAR MACHADO, comerciante, portadora do RG nº. 23.104.512 - 8 SSP/SP e do CPF nº. 202.736.088 - 35, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Três de Maio, nº. 446, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que passam a integrar este Decreto, a saber:-

ÁREA - 569,96 m²

"Imóvel urbano situado nesta cidade, sem benfeitorias, dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: O marco inicial 06 está cravado junto a divisa do Jardim Panorama e terras da propriedade de Otávio Guilherme Machado e s/mr. (matrícula nº. 18.793); daí segue nesta confrontação com o rumo de 83°26'11" NW numa distância de 1,44 metros até o marco 07; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação com o raio de curvatura de 9,00 metros e comprimento de curva de 3,99 metros até o marco 08; daí deflete a direita e segue ainda na mesma confrontação com o rumo de 58°24'05" NW numa distancia de 36,35 metros até o marco 09, cravado junto a divisa da propriedade de Luiz Brassoloti e s/mr. (matrícula nº. 17.689), e divisa da futura abertura do prolongamento da Av. São Paulo; daí deflete a direita e segue nesta confrontação com o rumo de 19°36'18" NE numa distância de 14,31 metros até o marco 04, cravado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 7 de 17

junto a divisa da propriedade de Luiz Brassoloti e s/mr. (matrícula nº. 17.689), e terras da propriedade de Otávio Guilherme Machado e s/mr. (matrícula nº. 18.793); daí deflete a direita e segue nesta confrontação com o rumo de 58°24'05" SE numa distancia de 39,94 metros até o marco 05, cravado junto a divisa do Loteamento Jardim Panorama e Rua Pará; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Pará com o rumo de 11°52'05" SW numa distância de 13,32 metros até o marco inicial 06, encerrando-se assim a presente descrição perimétrica".

Parágrafo único - A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura e construção do prolongamento da "Avenida São Paulo", até os limites do Loteamento Jardim Panorama, início da via pública denominada Rua Pará.

ART. 2º- A área de terras objeto da presente declaração de utilidade pública foi avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, perfazendo, assim, os 569,96 metros quadrados, o valor de R\$ 28.498,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Imobiliária Moradas JB - Negócios Imobiliários Ltda, localizada na Rua São José, nº. 313, centro nesta cidade, para tal finalidade, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de novembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 205 e 206, do Livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO nº. 2576/2014.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas medindo 441,65 metros quadrados, sem benfeitorias, constituída de parte de uma área maior de 16.627,76 metros quadrados, contendo uma casa e outras benfeitorias de pequena monta, objeto dos registros nºs 2, 09 e 11, efetivados na matrícula nº. 10.389, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. que consta pertencer a JOÃO AUGUSTO SIMÕES, pedreiro, portador do RG nº. 14.173.641 SSP/SP e do CPF nº. 049.550.798 - 90, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº. 5.111, no Livro 3, Ficha 2.454, do CRI local, com SUSANA APARECIDA BONFANTE SIMÕES, do lar, portadora do RG nº. 25.667.259 - 3 SSP/SP e do CPF nº. 312.553.878 - 58, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Joaquim Moreira da Silva, s/nº., nesta cidade; MARIA ANTONIA SIMÕES FARIA, do lar, portadora do RG nº. 24.143.533 - X SSP/SP e do CPF nº. 170.660.898 - 55, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, com CÉLIO FARIA, lavrador, portador do RG nº. 6.992.375 SSP/SP e do CPF nº. 589.684.828 - 53, brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Simões, nesta cidade; ANTONIO ROBERTO SIMÕES, pedreiro, portador do RG nº. 14.406.795 SSP/SP e do CPF nº. 049.550.868 - 37, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Escritura Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 8 de 17

de Paco Antenupcial registrada sob o nº. 5.551, no Livro 3, Ficha 2.675, com INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA SIMÕES, do lar, portadora do RG nº 26.101.517 - 5 SSP/SP e do CPF nº. 381.486.178 - 33, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, nº. 1.117, nesta cidade; MARIA LÚCIA SIMOES DE CARVALHO, do lar, portadora do RG nº. 25.965.736 - 0 SSP/SP e do CPF nº. 259.724.958 - 13, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, nº. 6.515/77, com MOACIR ALVES DE CARVALHO, lavrador, portador do RG nº. 10.278.134 SSP/SP e do CPF nº. 030.968.838 - 82, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Monte Alegre, município de José Bonifácio, Estado de São Paulo; MARIA JOSÉ SIMÕES BUENO, do lar, portadora do RG nº. 25.862.303 - 2 SSP/SP e do CPF nº. 259.723.028 - 70, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com ADALTO JOSÉ CANUTO BUENO, operário, portador do RG nº. 16.930.900 SSP/SP e do CPF nº. 074.064.248 - 09, brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Simões, nesta cidade; JOSÉ FRANCISCO SIMÕES, pedreiro, portador do RG nº. 21.860.679 SSP/SP e do CPF nº. 070.326.608 - 00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARIA DE LOURDES BERNECOLI SIMÕES, do lar, portadora do RG nº. 25.862.288 - X SSP/SP e do CPF nº. 121.630.098 - 40, brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Simões, nesta cidade; VALDEMIR SIMÕES, pedreiro, portador do RG nº. 23.285.627 - 8 SSP/SP e do CPF nº. 169.783.728 - 03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com DORALICE RODRIGUES DE CARVALHO SIMÕES, do lar, portadora do RG nº. 25.084.043 - 1 SSP/SP e do CPF nº. 143.091.128 - 03, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº. 1.419, fundos, nesta cidade; LUÍS FABIANO SIMÕES, brasileiro, solteiro, de serviços gerais, portador do RG nº. 40.942.092 - X SSP/SP e do CPF nº. 374.014.188 - 35, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Moreira da Silva, nº. 2.675, nesta cidade; e FERNANDO HENRIQUE SIMÕES, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, portador do RG nº. 47.122.901 - 5 SSP/SP e do CPF nº. 378.448.088 - 88, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Moreira da Silva, nº. 2.675, nesta cidade, conforme planta e

memorial descritivo que passam a integrar este Decreto, a saber:-

ÁREA - 441,65 m2

“Imóvel urbano situado nesta cidade, sem benfeitorias, dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: O marco inicial 01 está cravado na linha divisória das terras da propriedade João Augusto Simões e outros (Matrícula nº. 10.389), terras do Loteamento Residencial Jardim América e Av. São Paulo; daí segue confrontando com a Av. São Paulo com o rumo de 32°45'10" NE numa distância de 14,00 metros até o marco 02, cravado junto a divisa do Loteamento Residencial Jardim América e terras de João Augusto Simões e outros (Matrícula nº. 10.389); daí deflete a direita e segue nesta confrontação com o rumo de 58°24'05" SE numa distancia de 30,94 metros, até o marco 03 cravado junto a divisa da propriedade de Luiz Brassoloti e s/mr. (matrícula nº. 17.689), e divisa da futura abertura do prolongamento da Av. São Paulo; daí deflete a direita e segue nesta confrontação com o rumo de 27°42'02" SW numa distancia de 14,03 metros até o marco 10 cravado junto a divisa da propriedade de João Augusto Simões e outros (Matrícula nº. 10.389); daí deflete a direita e segue nesta confrontação com o rumo de 58°24'05" NW numa distancia de 32,18 metros até o marco inicial 01, encerrando-se assim a presente descrição perimétrica”.

Parágrafo Único:- A área de terras de que trata o “Caput” deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura e construção do prolongamento da “Avenida São Paulo”, até os limites do Loteamento Jardim Panorama, início da via pública denominada Rua Pará.

ART. 2º- A área de terras objeto da presente declaração de utilidade pública foi avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, perfazendo, assim, os 441,65 metros quadrados, o valor de R\$ 22.082,50 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Imobiliária Moradas JB - Negócios Imobiliarios Ltda, localizada na Rua São José, nº. 313, centro, nesta cidade, para tal finalidade, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 9 de 17

a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 18 de novembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 207 a 209, do Livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO nº. 2577/2014.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea “i”, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria:

DECRETA:-

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras urbanas medindo 654,35 metros quadrados, sem benfeitorias, constituída de parte de uma área maior de 26.580,10 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da matrícula nº. 17.689, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. 01.02.065.0285.001, que consta pertencer a LUIZ BRASSOLOTI, lavrador, portador do RG nº. 8.083.702 SSP/SP e do CPF nº. 237.150.578 - 15, e s/ mulher ANTONIA APARECIDA CARUSI BRASSOLOTI, do

lar, portadora do RG nº. 25.965.964 - 2 SSP/SP e do CPF nº. 151.770.048 - 56, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº. 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Bandeirantes, nº. 457, centro, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, conforme planta e memorial descritivo que passam a integrar este Decreto, a saber:-

ÁREA - 654,35 m2

“Imóvel urbano situado nesta cidade, sem benfeitorias, dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: O marco inicial 09 está cravado junto a divisa da propriedade de Otavio Guilherme Machado e s/mr. (matrícula nº. 18.793) e terras da propriedade de Luiz Brassoloti e s/mr. (matrícula nº. 17.689); daí segue nesta confrontação com o rumo de 58º24'05” NW numa distância de 47,77 metros até o marco 10, cravado junto a divisa da propriedade de João Augusto Simões e outros (matrícula nº. 10.389) e divisa da futura abertura do prolongamento da Av. São Paulo; daí deflete a direita e segue nesta confrontação com o rumo de 27º42'02” NE numa distancia de 14,03 metros até o marco 03 cravado junto a divisa da propriedade de João Augusto Simões e outros (matrícula nº. 10.389) e terras da propriedade de Luiz Brassoloti e s/mr. (matrícula nº. 17.689); daí deflete a direita e segue nesta confrontação com o rumo de 58º24'05” SE numa distância de 45,75 metros até o marco 04, cravado junto a divisa da propriedade de Otávio Guilherme Machado e s/mr. (matrícula nº. 18.793) e divisa da futura abertura do prolongamento da Av. São Paulo; daí deflete a direita e segue nesta confrontação com o rumo de 19º36'18” SW numa distância de 14,31 metros até o marco inicial 09 encerrando-se assim a presente descrição perimétrica”.

Parágrafo único - A área de terras de que trata o “Caput” deste artigo, servirá ao Município para a execução das obras de abertura e construção do prolongamento da “Avenida São Paulo”, até os limites do Loteamento Jardim Panorama, início da via pública denominada Rua Pará.

ART. 2º - A área de terras objeto da presente declaração de Utilidade Pública foi avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, perfazendo, assim, os 654,35 metros quadrados, o valor de R\$ 32.717,50 (trinta e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Imobiliária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 10 de 17

Moradas JB - Negócios Imobiliários Ltda, estabelecida na Rua São José, nº. 313, centro, nesta cidade, para tal finalidade, que também passa a compor o presente Decreto.

ART. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas se necessários.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de novembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 210 e 211, do Livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

especificado para a realização da Avaliação de Desempenho referente ao período de 01.11.2013 à 31.10.2014:

I - de 03 a 21 de novembro: avaliação dos servidores pelos superiores hierárquicos;

II - de 24 a 28 de novembro: prazo que os avaliadores concedam vista da avaliação aos servidores.

ART. 3º- Os demais prazos serão determinados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a medida em que o processo tiver o seu curso.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 21 de outubro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 063, livro nº. 19, iniciado em 02 de janeiro de 2014.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Portarias

PORTARIA nº. 0053/2014, DE 21/10/2014.

*EDMILSON PEREIRA ALVES,
Prefeito Municipal de José Bonifácio,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei e etc ...*

RESOLVE:

ART. 1º- Designar os senhores WALDEMIR STEFANINI, Diretor da Divisão de Pessoal designado, DR. JOÃO ALBERTO PEREIRA, Superintendente Executivo e ADELICIO BASTOS, Chefe de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei Complementar nº. 001/2004 e 004/2013 e do Decreto nº. 1.775/2005, alterado pelo Decreto nº. 1.826/2006.

ART. 2º - Fica determinado o calendário abaixo

Código Localizador: J0YHG3AT

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000144/14.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2014.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 11 de 17

Preços nº.37 /2014, objeto do Processo de Licitação nº. 000144/14, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de combustíveis - gasolina, etanol, diesel BS 500 e diesel S.10, direto das bombas de fornecimento dos produtos das proponentes contratadas, para atender as viaturas da frota municipal em uso na sede do município de José Bonifácio e das viaturas em uso nas vilas de Santa Luzia e Machados, para o exercício de 2015, conforme anexo, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 20 de novembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: JQNET9QV

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000145/14.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2014.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.38 /2014, objeto do Processo de Licitação nº. 000145/14, do tipo Menor Preço Unitário,

objetivando a Aquisição de materiais médicos e fraldas descartáveis, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 20 de novembro de 2014.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: GHMKEOAZ

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 18/11/2014 Valor: R\$ 4.032,00

Data de reconhecimento do crédito: 18/11/2014

Programa: Transf FNDE – Programa Nacional de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 12 de 17

Alimentação-PNAE

Órgão Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 18/11/2014 Valor: R\$ 6.568,89

Data de reconhecimento do crédito: 18/11/2014

Programa: Vigilância Sanitária – PFVS

Órgão Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 20/11/2014 Valor: R\$ 4.500,00

Data de reconhecimento do crédito: 20/11/2014

Programa: FNAS - PAIF

Órgão Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Data do crédito: 20/11/2014 Valor: R\$ 4.950,00

Data de reconhecimento do crédito: 20/11/2014

Programa: Apoio pessoa portadora de deficiência PPD

Órgão Concessor: FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Beneficiário: Associação Assist.Criança Adolescente Casa Raio de Sol

Data do crédito: 20/11/2014 Valor: R\$ 5.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 20/11/2014

Programa: FNAS – Casa Raio de Sol

Código Localizador: JHXA9ZLY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 13 de 17

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

RREO

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
5º BIMESTRE DE 2014

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	78.000.000,00	78.345.300,89	12.346.680,07	11.713.689,84	64.684.638,89	61.168.023,63	17.177.277,26
Tributárias	11.626.000,00	11.626.000,00	1.950.289,26	1.785.385,81	10.258.987,22	10.514.741,94	1.111.258,06
Impostos	8.630.000,00	8.630.000,00	1.522.139,74	1.407.231,21	7.584.764,75	7.884.885,28	745.114,72
IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	442.800,35	474.060,72	3.100.000,00	3.365.993,82	-265.993,82
ISSQN	3.400.000,00	3.400.000,00	680.740,62	563.668,88	2.748.186,44	2.720.794,50	679.205,50
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	250.158,64	198.250,67	1.029.671,74	902.345,26	297.654,74
IRRF	930.000,00	930.000,00	148.440,13	171.250,94	706.906,57	895.751,70	34.248,30
Taxas	2.991.000,00	2.991.000,00	427.316,18	378.154,60	2.670.055,77	2.629.856,66	361.143,34
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	833,34	0,00	4.166,70	0,00	5.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	672.200,00	672.200,00	151.615,63	108.479,52	527.071,49	573.700,33	98.499,67
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.836.000,00	2.863.905,16	495.918,66	602.789,82	2.270.933,94	2.676.180,97	187.724,19
Transferências Correntes	71.211.500,00	71.528.895,73	11.119.880,91	10.267.448,51	58.511.082,08	52.776.518,70	18.752.377,03
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(10.668.500,00)	(10.668.500,00)	(1.619.436,43)	(1.496.726,23)	(8.724.784,30)	(7.760.345,25)	2.908.154,75
Outras Receitas Correntes	2.322.800,00	2.322.800,00	248.412,04	446.312,41	1.841.348,46	2.387.226,94	-64.426,94
Receitas de Capital (B)	0,00	8.384.120,81	0,00	211.093,85	0,00	3.892.210,54	4.491.910,27
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	8.384.120,81	0,00	211.093,85	0,00	3.892.210,54	4.491.910,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	78.000.000,00	86.729.421,70	12.346.680,07	11.924.783,69	64.684.638,89	65.060.234,17	21.669.187,53
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	71.899.608,00	75.228.251,51	8.852.206,96	11.719.224,68	61.553.111,44	58.402.967,42	13.675.140,07
Pessoal/Encargos Sociais	42.053.400,00	42.688.360,00	6.466.031,75	6.466.031,75	33.181.455,83	33.181.455,83	9.506.904,17
Juros/Encargos da Dívida Interna	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.821.208,00	32.529.891,51	2.386.175,21	5.253.192,93	28.371.655,61	25.221.511,59	4.158.235,90
Despesas de Capital (D)	5.932.650,00	14.942.749,35	-210.524,89	749.902,35	9.948.896,98	4.392.401,63	4.993.852,37
Investimentos	5.732.650,00	14.885.749,35	-213.302,48	747.124,76	9.935.275,00	4.378.779,65	4.950.474,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	57.000,00	2.777,59	2.777,59	13.621,98	13.621,98	43.378,02
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	200.000,00	57.000,00	2.777,59	2.777,59	13.621,98	13.621,98	43.378,02
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	167.742,00	167.742,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	77.832.258,00	90.171.000,86	8.641.682,07	12.469.127,03	71.502.008,42	62.795.369,05	18.668.992,44
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	167.742,00	-3.441.579,16	3.283.101,62	-544.343,34	-6.441.774,25	2.264.865,12	

EDMILSON PEREIRA ALVES

JOSÉ CARLOS REAL - CRC 186.486/0-0

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

Código Localizador: LY8ECGUG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 14 de 17

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
5º BIMESTRE DE 2014

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	2.596.000,00	2.596.000,00	-5.537,05	311.675,42	1.600.652,11	1.572.607,46	995.347,89
1	31	Ação Legislativa	2.596.000,00	2.596.000,00	-5.537,05	311.675,42	1.600.652,11	1.572.607,46	995.347,89
4	0	ADMINISTRAÇÃO	10.294.200,00	11.109.403,50	1.377.575,65	1.583.406,32	8.946.532,43	8.624.679,71	2.162.871,07
4	122	Administração Geral	4.869.000,00	5.584.203,50	583.044,70	773.520,56	4.725.092,08	4.471.231,71	859.111,42
4	123	Administração Financeira	4.444.200,00	4.544.200,00	642.347,04	658.209,81	3.396.697,56	3.345.425,83	1.147.502,44
4	129	Administração de Receitas	981.000,00	981.000,00	152.183,91	151.675,95	824.742,79	808.022,17	156.257,21
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	1.084.000,00	1.086.227,00	135.947,30	219.477,74	914.186,84	833.502,33	172.040,16
6	181	Policciamento	226.000,00	206.227,00	2.333,35	79.095,35	182.263,65	139.277,87	23.963,35
6	182	Defesa Civil	858.000,00	880.000,00	133.613,95	140.382,39	731.923,19	694.224,46	148.076,81
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.790.180,00	3.825.603,40	490.444,41	622.509,69	2.951.136,02	2.729.252,62	874.467,38
8	241	Assistência ao Idoso	297.550,00	301.847,79	22.451,09	26.362,90	160.243,86	151.587,14	141.603,93
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	800.100,00	772.100,00	142.255,82	142.016,67	617.517,60	606.463,45	154.582,40
8	244	Assistência Comunitária	2.692.530,00	2.751.655,61	325.737,50	454.130,12	2.173.374,56	1.971.202,03	578.281,05
10	0	SAÚDE	18.998.178,00	21.396.165,62	2.068.840,43	3.177.087,31	17.625.826,70	16.516.272,84	3.770.338,92
10	301	Atenção Básica	18.998.178,00	21.396.165,62	2.068.840,43	3.177.087,31	17.625.826,70	16.516.272,84	3.770.338,92
12	0	EDUCAÇÃO	22.408.700,00	28.775.134,61	2.724.977,82	3.828.831,23	22.289.043,31	17.894.039,63	6.486.091,30
12	361	Ensino Fundamental	12.898.700,00	14.125.024,10	1.692.988,24	2.148.172,58	11.568.251,45	10.585.695,73	2.556.772,65
12	362	Ensino Médio	465.000,00	576.405,16	91.505,13	89.157,63	511.424,76	504.524,26	64.980,40
12	364	Ensino Superior	2.249.000,00	2.049.000,00	248.014,94	370.668,26	1.768.689,94	1.657.937,69	280.310,06
12	365	Educação Infantil	5.893.000,00	11.076.005,35	642.648,27	1.060.927,08	7.599.306,29	4.455.647,37	3.476.699,06
12	306	Alimentação e Nutrição	903.000,00	948.700,00	49.821,24	159.905,68	841.370,87	690.234,58	107.329,13
13	0	CULTURA	440.000,00	1.433.000,00	56.353,56	125.393,07	1.349.026,57	1.349.026,57	83.973,43
13	392	Difusão Cultural	440.000,00	1.433.000,00	56.353,56	125.393,07	1.349.026,57	1.349.026,57	83.973,43
15	0	URBANISMO	5.182.500,00	6.686.593,73	534.678,55	830.432,51	4.974.491,35	3.279.267,41	1.712.102,38
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.350.000,00	2.638.693,73	1.753,90	147.547,91	1.834.072,11	237.640,98	804.621,62
15	452	Serviços Urbanos	3.832.500,00	4.047.900,00	532.924,65	682.884,60	3.140.419,24	3.041.626,43	907.480,76
17	0	SANEAMENTO	6.918.500,00	7.522.773,00	838.788,29	1.105.632,71	6.503.047,58	5.974.636,34	1.019.725,42
17	512	Saneamento Básico Urbano	6.918.500,00	7.522.773,00	838.788,29	1.105.632,71	6.503.047,58	5.974.636,34	1.019.725,42
20	0	AGRICULTURA	100.000,00	33.500,00	5.285,00	5.285,00	5.285,00	5.285,00	28.215,00
20	601	Promoção da Produção Vegetal	100.000,00	33.500,00	5.285,00	5.285,00	5.285,00	5.285,00	28.215,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	155.500,00	142.400,00	19.032,69	21.814,47	108.960,55	105.562,84	33.439,45
23	694	Serviços Financeiros	155.500,00	142.400,00	19.032,69	21.814,47	108.960,55	105.562,84	33.439,45
26	0	TRANSPORTE	3.737.000,00	3.752.700,00	215.614,13	443.060,27	3.272.655,19	2.970.194,73	480.044,81
26	782	Transporte Rodoviário	3.737.000,00	3.752.700,00	215.614,13	443.060,27	3.272.655,19	2.970.194,73	480.044,81
27	0	DESPORTO E LAZER	802.500,00	794.500,00	25.758,21	40.598,21	277.545,90	257.422,70	516.954,10
27	812	Desporto Comunitário	802.500,00	794.500,00	25.758,21	40.598,21	277.545,90	257.422,70	516.954,10
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.325.000,00	1.017.000,00	153.923,08	153.923,08	683.618,87	683.618,87	333.381,13
28	843	Serviço da Dívida Interna	225.000,00	67.000,00	2.777,59	2.777,59	13.621,98	13.621,98	53.378,02
28	845	Transferências	800.000,00	780.000,00	120.636,96	120.636,96	560.229,02	560.229,02	219.770,98
28	846	Outros Encargos Especiais	300.000,00	170.000,00	30.508,53	30.508,53	109.767,87	109.767,87	60.232,13
		TOTAL	77.832.258,00	90.171.000,86	8.641.682,07	12.469.127,03	71.502.008,42	62.795.369,05	18.668.992,44

EDMILSON PEREIRA ALVES

JOSÉ CARLOS REAL - CRC 186.486/0-0

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno

Código Localizador: BVPFT9PL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 15 de 17

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JOSE BONIFACIO
5º BIMESTRE DE 2014

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.469.087,34	7.996.592,62	8.152.952,74	6.759.907,03	5.768.259,27	5.972.925,86	6.475.884,51	6.085.643,55	9.655.328,60	6.588.791,17	6.770.780,49	6.335.551,35	83.031.704,53	81.466.949,76	88.641.295,73
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.118,05	89.367,06	0,00	66.561,45	39.003,71	215,24	6.757,15	92.291,84	45.030,69	0,00	59.370,86	42.613,37	465.329,42	454.517,78	193.200,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	24.118,05	89.367,06		66.561,45	39.003,71	215,24	6.757,15	92.291,84	45.030,69	0,00	59.370,86	42.613,37	465.329,42	454.517,78	193.200,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	6.493.205,39	8.085.959,68	8.152.952,74	6.826.468,48	5.807.262,98	5.973.141,10	6.482.641,66	6.177.935,39	9.700.359,29	6.588.791,17	6.830.151,35	6.378.164,72	83.497.033,95	81.921.467,54	88.834.495,73
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	742.689,94	887.761,51	1.082.937,82	903.708,99	679.037,08	670.161,96	858.316,54	635.142,93	756.359,66	677.954,04	770.356,85	726.369,38	9.390.796,70	9.189.185,96	10.000.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	742.689,94	887.761,51	1.082.937,82	903.708,99	679.037,08	670.161,96	858.316,54	635.142,93	756.359,66	677.954,04	770.356,85	726.369,38	9.390.796,70	9.189.185,96	10.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.750.515,45	7.198.198,17	7.070.014,92	5.922.759,49	5.128.225,90	5.302.979,14	5.624.325,12	5.542.792,46	8.943.999,63	5.910.837,13	6.059.794,50	5.651.795,34	74.106.237,25	72.732.281,58	78.834.495,73

EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS REAL - CRC - 186.486/0-0
Contabilista – CRC N°

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Responsável pelo Controle Interno

Código Localizador: IPCT4BIQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 16 de 17

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JOSE BONIFACIO
5º BIMESTRE DE 2014

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	78.345.300,89	12.346.680,07	64.684.638,89	11.713.689,84	61.168.023,63	0,00
Receitas de Capital	8.384.120,81	0,00	0,00	211.093,85	3.892.210,54	0,00
Subtotal:	86.729.421,70	12.346.680,07	64.684.638,89	11.924.783,69	65.060.234,17	0,00
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	508.000,00	121.057,20	397.620,87	94.434,03	490.799,31	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	508.000,00	121.057,20	397.620,87	94.434,03	490.799,31	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	86.221.421,70	12.225.622,87	64.287.018,02	11.830.349,66	64.569.434,86	0,00

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	75.228.251,51	12.437.291,92	49.749.167,68	11.719.224,68	58.402.967,42	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	75.218.251,51	12.436.291,92	49.740.167,68	11.719.224,68	58.402.967,42	0,00
Despesas de Capital	14.942.749,35	2.548.291,56	10.183.166,24	749.902,35	4.392.401,63	0,00
(-) Deduções	57.000,00	9.500,00	47.500,00	2.777,59	13.621,98	0,00
Amortização de Dívida	57.000,00	9.500,00	47.500,00	2.777,59	13.621,98	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	14.885.749,35	2.538.791,56	10.135.666,24	747.124,76	4.378.779,65	0,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.742,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	90.104.000,86	14.975.083,48	59.875.833,92	12.466.349,44	62.781.747,07	0,00
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-3.714.837,16	-2.749.460,61	4.411.184,10	-635.999,78	1.787.687,79	0,00

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	38.420,81	27.576,42	24.798,83		
II. Deduções: (*)	8.539.845,95	12.162.022,51	10.900.912,78		
Ativo Disponível	7.411.477,81	8.492.770,79	8.025.718,94		
Haveres Financeiros	2.671.932,12	3.673.217,16	2.877.054,30		
(-) Restos a Pagar Processados	1.543.563,98	3.965,44	1.860,46		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-8.501.425,14	-12.134.446,09	-10.876.113,95		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-8.501.425,14	-12.134.446,09	-10.876.113,95	1.258.332,14	-2.374.688,81

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS REAL - CRC 186.486/0-0

Contabilista - CRC N°

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Responsável pelo Controle Interno

Código Localizador: OSAEYRFY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 21 de novembro de 2014

Ano I | Edição nº 30

Página 17 de 17

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JOSE BONIFACIO
5º BIMESTRE DE 2014

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	138.969,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.969,93	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	5.476.485,10	0,00	0,00	0,00	0,00	106.643,29	3.691.388,16	1.785.096,94	1.785.096,94
Prefeitura Municipal	5.471.749,60	0,00	0,00	0,00	0,00	106.643,29	3.686.652,66	1.785.096,94	1.785.096,94
Órgãos/Entidades	4.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,50	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE ENSINO OSW	4.735,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,50	0,00	0,00
TOTAL:	5.615.455,03	0,00	0,00	0,00	0,00	106.643,29	3.830.358,09	1.785.096,94	1.785.096,94

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS REAL - CRC 186.486/0-0

Contabilista – CRC Nº

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Responsável pelo Controle Interno

Código Localizador: Y7MMSF1F